

Miguel Reale e o Estado Corporativo.

Cintia Rufino Franco da Silva¹

O objetivo do presente artigo é o de apresentar a proposta de projeto de pesquisa que vem sendo realizado acerca do pensamento político de Miguel Reale, Secretário Nacional da Doutrina da Ação Integralista Brasileira, agremiação política surgida no Brasil em 1932.

Especificamente, será feito neste artigo um mapeamento do que Miguel Reale compreende acerca do corporativismo, em suas Obras Políticas, conjunto de textos escritos pelo mesmo durante sua militância na Ação Integralista Brasileira, reunidos em três volumes e editados pela Editora da Universidade de Brasília.

A Ação Integralista Brasileira (AIB), como movimento político, teve início no ano de 1932 em São Paulo, com o lançamento do Manifesto de Outubro, redigido por Plínio Salgado, o líder maior do movimento.

No entanto, o pensamento integralista já vinha sendo gestado desde os anos 20 por Plínio Salgado e, em viagem à Europa, no ano de 1930, em época da ascensão dos governos totalitários, o romancista brasileiro tomou conhecimento do modelo de *Estado Corporativo* de Benito Mussolini, líder fascista italiano. Acrescente-se a isso que Salgado já conhecia bem o modelo corporativo da Igreja Católica, explicitado na Encíclica Papal *Rerum Novarum*, escrita pelo Papa Leão XIII em 15 de maio de 1891.

Enquanto isso, no Brasil, colocava-se a questão da sucessão presidencial. Conforme a política do café-com-leite, o governante sucessor do presidente Washington Luis, um fluminense representante do governo paulista, deveria ser um mineiro. Porém, a escolha recaiu em um paulista, Júlio Prestes.

Diante de fraude eleitoral, característica marcante da República Velha, Júlio Prestes venceu as eleições. Integrantes dos setores mais jovens da oligarquia oposicionista e alguns tenentes iniciaram uma conspiração para tentar impedir a posse do novo presidente. O assassinato de João Pessoa em Recife, por um adversário político, foi determinante para o golpe que vinha sendo preparado e encabeçado por Vargas.

¹ Pesquisadora Colaboradora da Universidade Federal Fluminense

A revolta teve início no Rio Grande do Sul, na Paraíba e em Minas Gerais. No Rio de Janeiro, Washington Luís foi deposto por uma junta militar em 24 de outubro e em 3 de novembro o governo foi entregue a Getúlio Vargas, instaurando um governo provisório.

Para Hélgio Trindade, nesse momento, a situação política começa a se tornar ambígua pela ausência de uma definição ideológica por parte do governo provisório, que se limitou a moralização da administração pública e a elaboração das medidas em favor dos trabalhadores. Isso provocou um vácuo político, conduzindo os grupos políticos e ideológicos a se organizarem com o objetivo de influenciar o novo governo. (TRINDADE, 1979, p.85).

Plínio Salgado, que viajara à Europa e ao Oriente Médio como preceptor do filho de Souza Aranha, retorna ao Brasil, em tempos de instalação do Governo Provisório de Vargas, ainda em meio ao tumulto da chamada “Revolução de 30”. Dedicando-se ao jornalismo político, tornou-se redator do jornal *A Razão* e redigiu notas políticas diárias, procurando ativar a consciência dos meios políticos e intelectuais em relação à problemática política que estava estabelecida. Em 1932 fundou a SEP (Sociedade de Estudos Políticos), começando a articular os intelectuais e algumas atividades políticas.

A SEP foi criada como fruto das atividades políticas realizadas por Plínio Salgado através do jornal *A Razão* e é considerada antecâmara da AIB. Para os participantes da SEP, o momento político do Brasil exigia uma organização com “campanha de ação prática” para que fosse infiltrado em todas as classes sociais o seu programa político com seus princípios fundamentais. Essa campanha seria denominada “Ação Integralista Brasileira” (SALGADO apud CHASIN, p. 115, 1999). Assim, foi lançada a Ação Integralista Brasileira no cenário político brasileiro, cujo objetivo seria o de transmitir ao povo os resultados dos estudos realizados e a base doutrinária da SEP.

Os principais ideólogos do integralismo foram Plínio Salgado, Miguel Reale e Gustavo Barroso. Reale afirmava que não existia uma unidade acerca do ponto de vista doutrinário e que três correntes persistiram até o fim do movimento: Plínio Salgado, fundamentado na doutrina social da Igreja; Miguel Reale dando maior significado as questões sindicais e sociais e Gustavo Barroso, cuja preocupação girava em torno dos

valores tradicionais da história do Brasil, acrescentando o antissemitismo. (REALE, 1986, p. 80).

Miguel Reale nasceu em São Bento do Sapucaí (SP), em 1910. Advogado e jurista formou-se pela Faculdade de Direito de São Paulo, em 1933. Ainda na época de estudante, filiou-se à Ação Integralista Brasileira. Crítico do Estado e da democracia liberal, por ele apontados como incapazes de resolver de forma satisfatória o problema da representação política, Reale tornou-se um dos mais destacados teóricos do movimento integralista. Foi designado membro do Conselho Supremo da AIB e chefe do departamento nacional de doutrina da organização, posto no qual controlava toda a produção intelectual divulgada pelos integralistas.

O autor desenvolveu sua concepção de Estado a partir de sua crítica ao Estado Liberal, no qual o Estado não intervém na economia e o homem atua apenas na salvaguarda dos direitos naturais, fragmentando-o. O Estado seria a representação das particularidades da sociedade, impondo finalidades enquanto consciência única de uma sociedade diversa. Reale acreditava que a sociedade só existe enquanto totalidade quando está submetida a uma consciência geral que atua na forma do Estado, que está acima da própria sociedade. A função do Estado seria a de organizar as particularidades sociais, assim, a Nação seria uma síntese das aspirações coletivas.

Miguel Reale ainda afirma que o Estado Liberal desvinculou o indivíduo do Estado, “destruídos os organismos corporativos, o indivíduo ficou solto no Estado”. (REALE, 1934, p.112). Aqui Reale remete as corporações de ofício da Idade Média, as quais se organizavam no plano citadino e na ausência do Estado. No entanto, essas organizações se tornaram inviáveis diante a formação de Estados e das economias nacionais. Todavia, Reale afirmava que não havia a necessidade de acabar com as corporações, mas que as mesmas deveriam ser modernizadas.

Assim, as corporações seriam transformadas em organizações nacionais e integradas ao Estado. Para Reale, as corporações são o elo entre o indivíduo e o Estado, e através do Estado Integral, esse vínculo rompido pelo Estado Liberal seria repostado. Para tal, as corporações deveriam substituir os partidos políticos.

Miguel Reale estabelece dura crítica aos partidos, pois para o mesmo, dividem a Nação e seria responsável pela luta de classes, como podemos ler no fragmento abaixo:

“O destino dos partidos é dividir, seccionar. Dividem a Nação em vinte e uma naçãozinhas, dividem cada província em muitos partidos, desagregam a comunidade municipal (...) mas os partidos não distinguem para tornar a reunir com clareza e consciência, integrando as parcelas no todo. Pelo contrario, dividem para separar, para arremessar um fragmento contra outro fragmento para que seja impossível a vida orgânica da sociedade total.” (REALE, 1983, p. 194).

Sabe-se que a organização do território em termos político-administrativos é uma das bases do Estado Integralista. Nesse clima de tensão federativa, Miguel Reale procura

“combater o localismo e promover uma integração nacional planificada, em que o Estado implementaria mecanismos de descentralização de base municipalista e extrema centralização política, conjugando o reordenamento do federalismo e a montagem de toda uma estrutura de corporações” (BOMFIM, 2006, p.09)

A verdadeira democracia só existiria dentro das Corporações, pois nela o próprio povo se organizaria e falaria por si, não necessitando de porta-vozes de representantes de partidos para manifestar a sua vontade.

“Que os sindicatos afins se reúnam em federações regionais, em federações provinciais, em confederações nacionais. Então essas federações e confederações entrarão em contato direto e permanente entre si na órbita das Corporações, realizando a verdadeira democracia, formando o governo da Nação.” (REALE, 1983, 197).

Para o secretário nacional da doutrina da AIB, o Estado deveria se organizar a fim de atender as necessidades do homem, pois o mesmo é um ser complexo, que possui necessidades materiais, intelectuais e espirituais, pois “o Estado que não se organiza atendendo a tríplice feição da natureza humana, não é Estado, é fragmento ou amostra de Estado.” (REALE, 1983, p. 197).

Conforme Ramos, no interior do pensamento de Miguel Reale não existe um antagonismo entre indivíduo e Estado, pois ambos podem conviver em harmonia com a finalidade da existência de uma sociedade ideal “que é a própria utopia do integralismo” (RAMOS, 2008, p.07).

Dessa maneira, o Integralismo seria a política que considera os três aspectos da natureza do homem, pois nele “o homem integral vive, portanto, como membro de uma

família, como elemento de um grupo, como súdito de uma pátria. (...)”. (REALE, 1983, p.198).

Assim, no que consistiria o sistema corporativo-integralista para Miguel Reale? Para ele, em cada município as classes se organizariam. A vida municipal seria dirigida por um Conselho Municipal, constituído por representantes dos diversos sindicatos (um para cada profissão) e pelo prefeito indicado pelo Conselho Municipal. Dessa forma “não só será garantida uma verdadeira autonomia municipal pela impossibilidade de compreensão por parte dos diretórios centrais de partidos, como todas as atividades dos municípios terão uma voz sua insuspeita e sincera, a fim de tutelar seus interesses particulares”. (REALE, 1983, p.199).

Para Reale, os sindicatos teriam quatro funções que se complementariam:

- a. *Função política* – pela indicação livre dos representantes aos Conselhos Municipais Provinciais, aos Conselhos Econômicos Provinciais e à Câmara Corporativa Nacional, diretamente ou através de seus órgãos hierárquicos.
- b. *Função econômica* – pela participação de seus órgãos superiores na solução dos problemas da economia nacional e pela estipulação dos contratos coletivos
- c. *Função cultural* – pelo dever que lhes impõe o estado de cuidar da cultura de seus associados, mantendo escolas, bibliotecas, cursos técnicos, etc., cooperando na criação dos campos de repouso, de diversões e de esporte.
- d. *Função moral* – porque deve procurar resolver os conflitos, surgidos na produção, dentro de um espírito de cooperação e de auxílio mútuo, sem jamais esquecer os impositivos da solidariedade nacional.” (REALE, 1983, p.200).

Para Ricardo Benzaquém de Araújo, os sindicatos fariam a mediação entre os indivíduos e as corporações, e a última entre os sindicatos e o Estado. O autor ainda afirma que a formação das corporações tem como base dois critérios:

“de um lado, legitima-se a desigualdade, pois Reale acredita firmemente na diferença das capacidades individuais. De outro, tenta-se selar um acordo entre as classes, precisamente em função do setor, da área comum de atividades que todos escolheram para expressar as suas singulares e desiguais qualidades interiores. Dividem-se entre patrões e empregados, certamente, mas unificam-se pelo fato de que todos escolheram a área dos têxteis, por exemplo, para trabalhar, e é em função dessa concordância que se vai tentar definir uma aliança entre os dois grupos”. (ARAÚJO, 1988, pp.23-24)

Para Reale, nos sindicatos, patrões e empregados teriam meios legais para se manifestarem e igual direito de representação, pois essa representação não teria a finalidade de um grupo explorar o outro, já que “um dos princípios fundamentais do Integralismo é a *colaboração das classes*, e não a *luta de classes* (...)” (REALE, 1983, p. 201). De acordo com Ramos, o corporativismo retira patrões e empregados da sociedade civil, onde os conflitos entre eles “poderiam levar a greves, distúrbios, demissões, e transporta-os para a área de atuação do Estado, sendo aí que todos os problemas devem ser solucionados” (RAMOS, 2008, p. 08).

Miguel Reale se ocupa em distinguir o sindicato e a corporação, assim, o sindicato seria uma sociedade que representa os homens que possuem o mesmo ofício e a corporação seria composta de representantes dos sindicatos que se unem para resolver problemas comuns. No entanto

“a Corporação moderna não é, porém, fechada e exclusivista como eram as corporações da Idade Média que só olhavam para o interesse interno da classe. A Nação possui muitas profissões, muitíssimos setores de atividade. Por isso, as corporações integralistas têm um caráter nacional, são coordenadas entre si, de maneira que um grupo nunca resolva sem serem consultados os demais. (...)” (REALE, 1983, pp. 202-203).

Assim, as corporações são grupos especializados, com base na área de interesse comum escolhida por patrões e empregados. Para Araújo, essa especialização das corporações funciona como um “grande integrador das diversas atividades dos indivíduos e dos grupos, dando um caráter orgânico e complementar ao conjunto das diferenças” (ARAÚJO, 1988, p. 24). Assim, pode-se notar que os possíveis conflitos entre patrões e empregados não teriam razões para existirem.

Miguel Reale ainda estabeleceu larga comparação entre os partidos e as corporações com o objetivo de provar a “superioridade da Democracia Corporativa sobre a democracia liberal” (REALE, 1983, p. 203).

A começar, os partidos seriam heterogêneos e a corporação homogênea, pois unem homens que possuem o mesmo ofício; o partido vivendo em função de descontentamentos pessoais, seria artificial, enquanto que a corporação seria natural, “pois os homens se procuram naturalmente quando tem as mesmas coisas a defender” (REALE, 1983, p. 203).

Para o autor, os partidos entregam o poder a um grupo enquanto que a corporação se mantém como um dos elementos do governo, pois quem governa é a “Nação diferenciada em todas as suas classes” (REALE, 1983, p. 203). Os partidos seriam também, responsáveis pelos conflitos entre as províncias, mas as corporações uniriam os brasileiros, já que cuidam de seus interesses de maneira orgânica e unitária, sem exclusivismo e sem parcialidades.

Dessa maneira pode-se afirmar que Miguel Reale, enquanto atuou na Ação Integralista Brasileira, tinha o modelo corporativo como norteador para sua concepção de Estado. Não nos coube aqui estabelecer comparações com o corporativismo fascista, nem discutir se o modelo corporativo de Estado de Miguel Reale era fascista ou não. O presente artigo apenas se ocupou em delinear o que seria o corporativismo para Miguel Reale.

Assim, pode-se concluir que seu modelo corporativo tinha como objetivos abolir os partidos políticos, pois os mesmos seriam a razão dos conflitos entre as classes e da desintegração do Estado brasileiro e acabar com o conflito entre patrões e empregados, colocando ambos dentro de uma mesma instituição, salvaguardada pelo Estado, já que para Miguel Reale, a corporação seria a instituição unificadora dos interesses dos indivíduos. Dessa forma, patrões e empregados conviveriam pacificamente e em nome de um bem maior, o Estado Integral.

Referencias Bibliográficas

Manifesto de Outubro de 1932 (Doutrina Integralista)

ARAÚJO, Ricardo Benzaquem de. *In Medio Virtus: uma análise da obra integralista de Miguel Reale*. Rio de Janeiro: FGV, 1988.

BOMFIM, Paulo Roberto de Albuquerque. “Miguel Reale (1910-2006): um esboço de planejamento no Brasil na década de 1930”. *In: Scripta Nova. Revista Eletrônica de Geografia y Ciencias Sociales*. Universidad de Barcelona. Vol X, nº 218, agosto de 2006.

CHASIN, José. *O integralismo de Plínio Salgado: forma de regressividade no capitalismo hiper-tardio*. São Paulo: Ciencias Humanas, 1978.

COUTINHO, Amélia. "Miguel Reale" *In: Abreu, Alzira Alves de. Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro pós-1930*, 4908-4910. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas CPDOC, 2001.

FAUSTO, Boris. *História do Brasil*. 6 ed. São Paulo: EDUSP, 1999.

GRAMSCI, Antonio. *Cadernos do Cárcere*. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2000.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *A ideologia alemã*. São Paulo, Boitempo: 2007.

REALE, Miguel. *Obras políticas (1ª Fase – 1931/1937)*. Tomo III. Brasília, Editora UNB, 1983.

———. *Memórias 1 - Destinos Cruzados*. São Paulo: Editora Saraiva, 1986

SOUZA, Francisco Martins de. *O integralismo*. Rio de Janeiro: Editora da Universidade Gama Filho, 1994.

RAMOS, Alexandre Pinheiro. “Estado, Corporativismo e Utopia no pensamento integralista de Miguel Reale (1932-1937)”. *In: Revista Intellectus*, Ano 07, Vol. II, 2008.

TRINDADE, Hégio. “Integralismo: teoria e práxis política nos anos 30”. *In: FAUSTO, Boris (dir). História Geral da Civilização Brasileira – O Brasil Republicano, Sociedade e Política (1930-1964)*. v. 3. São Paulo: DIFEL, 1981.

TRINDADE, Hégio. *Integralismo: o fascismo brasileiro na década de 30*. Rio de Janeiro: DIFEL / Difusão Editorial, 1974.